



PROCESSO N° 1800/10

PROCOLO N.º 10.127.955-3

PARECER CEE/CEB N.º 1238/10

APROVADO EM 16/12/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: SENAI – NÚCLEO DE ASSESSORIA ÀS EMPRESAS DE
JAGUARIAÍVA

MUNICÍPIO: JAGUARIAÍVA

ASSUNTO: Pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em
Celulose e Papel - Eixo Tecnológico: Produção Industrial.

RELATOR: JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 3710/10 - GS/SEED, de 10/09/10, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente protocolado no NRE de Wenceslau Braz, em 17/11/09, de interesse do SENAI - Núcleo de Assessoria às Empresas de Jaguariaíva, do Município de Jaguariaíva que, por seu Departamento Regional do Paraná, solicita Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Celulose e Papel – Eixo Tecnológico: Produção Industrial.

Pela Resolução Secretarial n.º 1783/02, de 23/05/02, o referido estabelecimento foi credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e pela Resolução Secretarial n.º 4938/08, de 28/10/08, foi renovado seu credenciamento, a partir do início do ano de 2007.

O Curso Técnico em Celulose e Papel foi autorizado e reconhecido pela Resolução Secretarial n.º 1783/02, de 23/05/02, pelo prazo de 03 (três) anos. A renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial n.º 5886/08, de 22/12/08, com base no Parecer n.º 968 – CEE/PR, aprovado em 16/12/08, a partir do início do ano de 2005, pelo prazo de 05 anos.



PROCESSO N° 1800/10

2 – Dados Gerais do Curso

- **Curso:** Técnico em Celulose e Papel
- **Eixo Tecnológico:** Produção Industrial
- **Carga Horária:** 1440 horas
- **Período de Integralização do Curso:** O tempo mínimo de integralização do curso é de um ano quando cursado em período integral, de dois anos quando cursado em meio período, e de três anos quando cursado aos finais de semana e tendo como tempo máximo de integralização do curso cinco anos. (fls. 288)
- **Regime de Funcionamento:** O curso poderá ser ofertado da seguinte forma:
 - I. Período integral – o curso será desenvolvido com 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, terá duração de 01 (um) ano que equivalem a 36 (trinta e seis) semanas.
 - II. Meio período – diurno ou noturno – o curso será desenvolvido com 04 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais, terá a duração de 02 (dois) anos que equivalem a 72 (setenta e duas) semanas.
 - III. Finais de semana – o curso será desenvolvido com 04 (quatro) horas na sexta-feira e 08 (oito) horas no sábado, perfazendo um total de 12 (doze) horas semanais, terá a duração de 03 (três) anos que equivalem a 120 (cento e vinte) semanas. (fls. 288)
- **Número de vagas:** 35 vagas
- **Regime de Matrícula:** modular
- **Modalidade de oferta:** Presencial, sendo desenvolvido de forma concomitante e/ou subsequente
- **Requisitos de acesso:** Os candidatos deverão estar cursando o Ensino Médio ou tê-lo concluído


2.1- Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Celulose e Papel de Nível Médio é o profissional que colabora no planejamento, coordenação e supervisão dos processos de obtenção da celulose e de fabricação de papel. Atua no controle e operação de plantas industriais e de obtenção de celulose e de fabricação de papel. Realiza ensaios e análises químicas, físicas e físico-químicas de matérias primas e produtos. Avalia o impacto ambiental dos materiais e processos utilizados na obtenção da celulose e de fabricação de papel. (fls.471)



PROCESSO N° 1800/10

2.2- Matriz Curricular (fls. 313)

					
MATRIZ CURRICULAR					
Estabelecimento: SENAI – Núcleo de Assessoria às Empresas de Jaguariaíva					
Município: Jaguariaíva - PR – NRE: Wenceslau Braz - PR					
Educação Profissional: Habilitação de Técnico em Celulose e Papel de Nível Médio					
Ano de implantação - 2010					
Regime de matrícula: modular - Modalidade de oferta: presencial - Diurno e/ou Noturno					
DISCIPLINAS	Módulos				Carga horária por Disciplina
	I	II	III	IV	
Matemática	36				36
Física	36				36
Química Geral	72				72
Química Analítica Aplicada	36	54			90
Química da Madeira e Celulose	72				72
Tecnologia das Matérias Primas	90				90
Metodologia Científica	18				18
Mecânica dos Fluidos		54			54
Controle Estatístico de Processo		36			36
Fabricação de Celulose		90			90
Recuperação de Produtos Químicos		72			72
Testes Físicos e Experimentais		36			36
Gestão de Pessoas		18			18
Preparo de Massa			54		54
Geração de Vapor			36		36
Propriedades e Ensaio do Papel I			90		90
Controle Ambiental			54		54
Balanco de Massa e Energia			72		72
Projeto I			36		36
Noções de Segurança no Trabalho			18		18
Máquina de Papel				90	90
Acabamento e Conversão				36	36
Propriedades e Ensaio do Papel II				90	90
Projeto II				54	54
Administração Industrial				36	36
Introdução à Automação e Controle Industrial				54	54
Total de Horas	360	360	360	360	1440



PROCESSO N° 1800/10

2.3 – Certificação

Todos os módulos concluídos e a conclusão do Ensino Médio o aluno terá a habilitação em Técnico em Celulose e Papel. (fls. 387)

2.4 - Articulação com o Setor Produtivo

(...)

Fazendo parte da Federação da Indústria do Estado do Paraná – FIEP que atua em todas as regiões do estado, mediante uma coordenação regional que busca a participação de empresários, concededores das tendências do mercado e das tecnologias na formação profissionalizante do cidadão, o SENAI em sua articulação com o setor industrial compromete-se a um processo contínuo na melhoria de suas condições educacionais, cujo trabalho é complexo, pois envolve várias áreas do conhecimento humano. Por isso, é preciso garantir estabilidade, continuidade e planejamento de longo prazo e direta conexão com o setor produtivo sem a necessária burocratização, o que dificulta a flexibilidade desse vínculo enraizado e estreito.

Outra forma de articulação do SENAI com o setor produtivo é observável pelo convênio com o IEL – Instituto Euvaldo Lodi, entidade nacionalmente reconhecida como agente de integração entre o aluno e a unidade concedente de estágio, proporcionando a complementação do aprendizado obtido, por meio de conhecimentos fora do âmbito escolar. (fls.466 a 467)

O termo do convênio com o Instituto Euvaldo Lodi Paraná – IEL/PR está anexado às folhas 468 a 470.

2.5 – Corpo Docente

NOME	DISCIPLINA	FORMAÇÃO
Mirian Kalinke da Silva	- Coordenação de Curso - Coordenação de Estágio - Química Geral - Química Analítica e Aplicada - Projeto II	- Engenharia Química - Programa Especial de Formação Pedagógica - Mestrado em Engenharia Química
Adriane de Fatima Queji de Paula	- Gestão de Pessoas - Administração Industrial	- Bacharelado em Ciências Econômicas - Programa Especial de Formação Pedagógica



PROCESSO N° 1800/10

NOME	DISCIPLINA	FORMAÇÃO
Gilson Alexandre	- Matemática - Controle Estatístico dos Processos - Balanço de Massa e Energia - Máquina de Papel	- Matemática - Especialização em Química - Especialização em Embalagem: Projeto e Produção
* Sandra Mara Martins	* - Física - Química da Madeira e Celulose - Geração de Vapor	- Matemática - Engenharia Química
Gilson da Silva Cardoso	- Tecnologias das Matérias Primas - Recuperação de Produtos Químicos - Testes Físicos e Experimentais	- Engenharia Química - Programa Especial de Formação Pedagógica - Mestrado em Engenharia de Produção - Especialização em Gestão Empresarial
Geraldo de Aguiar Coelho	- Metodologia Científica - Propriedades e Ensaio do Papel I - Propriedades e Ensaio do Papel II	- Engenharia Química - Letras-Português/Inglês
Lidio Miguel Dolny	- Mecânica dos Fluidos - Preparo de Massa - Projeto I - Acabamento e Conversão	- Engenharia Química - Especialização em Embalagem: Projeto e Produção
Rosa Sayuri Kiohara	- Fabricação de Celulose - Controle Ambiental	- Bacharelado em Química - Mestrado em Agroquímica - Especialização em Gestão Ambiental
Rafael Luiz Gogola	- Noções de Segurança no Trabalho	- Engenharia de Pesca - Especialização em Engenharia de Segurança de Trabalho
José Humeniuk	- Introdução à Automação e Controle Industrial	- Engenharia de Produção - Programa Especial de Formação Pedagógica - Especialização em Tecnologia de Celulose

* Não comprova habilitação específica.



PROCESSO N° 1800/10

3 – Número de alunos matriculados, concluintes e desistentes

TOTAL DE MATRÍCULAS - CELULOSE E PAPEL					
TURMA	MÓDULO	MATRÍCULAS	CONCLUINTE	REPROVADOS	DESISTENTES
Julho de 1996 até Julho de 2001	1º	28	28	-	1
	2º	29	27	-	2
	3º	28	27	1	2
	4º	28	28	-	-
	5º	28	26	1	1
	6º	26	26	-	-
Julho de 1998 até Julho de 2001	1º	29	29	-	-
	2º	30	30	-	-
	3º	30	29	1	-
	4º	29	23	5	1
	5º	23	23	-	-
	6º	23	23	-	-
Julho de 1999 até Julho de 2001	1º	35	34	-	1
	2º	34	28	4	1
	3º	28	27	-	1
	4º	27	27	-	-
Fev. de 2000 até Dez. de 2001	1º	40	33	2	5
	2º	35	31	1	3
	3º	31	29	1	1
	4º	29	29	-	-
Fev. de 2000 até Dez. de 2001	1º	40	34	3	3
	2º	34	23	8	3
	3º	23	22	-	1
	4º	22	21	1	-
Julho de 2001 até Julho de 2003	1º	29	29	-	-
	2º	29	29	-	-
	3º	29	29	-	-
	4º	29	29	-	-
Fev. de 2003 até Dez. de 2004	1º	36	22	10	4
	2º	22	17	4	1
	3º	17	17	-	-
	4º	17	17	-	-
Fev. de 2003 até Dez. de 2004	1º	36	32	2	2
	2º	32	15	13	4
	3º	15	13	1	1
	4º	13	13	-	-
Julho de 2004 até Julho de 2006	1º	45	33	10	2
	2º	33	30	-	3
	3º	30	29	-	1
	4º	29	29	-	-



PROCESSO N° 1800/10

Fev. de 2006 até Dez. 2007	1º	26	21	1	4
	2º	21	19	-	2
	3º	19	18	-	1
	4º	18	18	-	-
Fev. de 2006 até Dez. 2007	1º	26	10	6	10
	2º	10	9	-	1
	3º	9	6	-	3
	4º	6	6	-	-
Fev. de 2007 até Dez. 2008	1º	43	41	1	1
	2º	41	33	5	3
	3º	33	31	-	2
	4º	31	31	-	-
Dez. de 2007 até Ago. 2008	1º	39	30	8	1
	2º	30	27	3	-
	3º	27	27	-	-
	4º	27	27	-	-
Dez. de 2007 até Ago. de 2008	1º	41	36	5	-
	2º	36	34	2	-
	3º	34	33	-	2
	4º	32	32	-	-

4 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 60/10, do NRE de Wenceslau Braz, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE, Carlos Eduardo Godoi Lino, licenciado em Ciências com habilitação em Biologia, Tania Maria Santos, licenciada em Educação Física, Maria Eulete Messias, licenciada em Ciências, com habilitação em Biologia, Reny Aparecida Estácio de Paula, licenciada em Letras, com habilitação em Português e Inglês e como perito Luiz Antonio Zanon, Bacharel em Química, emitiu Laudo Técnico favorável à renovação do reconhecimento do referido Curso, conforme estabelecido na Deliberação n° 09/06-CEE/PR. (fls. 472 a 482)

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 243/10–DET/SEED, de 29/06/10, somos pela renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Celulose e Papel – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, Presencial de forma Concomitante e/ou Subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1440 horas, 35 vagas, período mínimo de integralização do curso de um ano quando cursado em período integral, de dois anos quando cursado em meio período e de três anos quando cursado nos finais de semana, regime de matrícula modular, do SENAI – Núcleo de Assessoria às Empresas de Jaguariaíva, do município de Jaguariaíva, mantido pelo SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Paraná, a partir do início do ano de 2010, pelo prazo de 05 anos, conforme o estabelecido no Parágrafo 2º, do Artigo 37, da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.



PROCESSO N° 1800/10

Recomenda-se que a formação pedagógica dos docentes e Coordenadores do curso, seja meta a ser implementada pela Instituição.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de renovação do reconhecimento;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 16 dezembro de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEB